

**ACTA N.º 06/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA NOVE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS
MIL E QUATRO.**

----- Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Eng.º Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.02.06, bem como da relação dos débitos de documentos debitados ao Tesoureiro, de acordo com a deliberação de Câmara n.º. 638/03 de 1 de Setembro. Igualmente, tomou conhecimento da relação dos cartões de Feirantes e Vendedores ambulantes concedidos e renovados durante o mês de Janeiro do ano em curso.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta relativa à **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE À COMUNIDADE URBANA DO TÂMEGA.**-----

----- *"Na sequência da publicação da Lei 10/2003, de 13 de Maio, que estabeleceu o quadro legal da criação das áreas metropolitanas, ficou lançado o debate público para a criação em concreto das Grandes Áreas Metropolitanas (GAM) ou das Comunidades Urbanas (ComUrb).*

- *Este debate também teve lugar na área dos municípios do Baixo Tâmega.*

- Na conclusão desse debate mais ou menos informal, os Presidentes dos municípios do Baixo Tâmega, com excepção do Senhor Presidente da Câmara de Cabeceiras de Basto, reuniram-se no GAT em 20 de Janeiro para discutirem a possibilidade de se constituir a Comunidade Urbana do Tâmega, com os municípios do Baixo Tâmega, dando por esta via continuidade ao trabalho já iniciado pela Associação dos Municípios do Baixo Tâmega.

- À excepção do Sr. Presidente da Câmara de Cabeceiras de Basto cuja ausência veio confirmar a sua vontade e dos órgãos autárquicos desse município de que ele venha a integrar a Área Metropolitana do Minho, todos os Presidentes se mostraram favoráveis à união do Baixo Tâmega, mesmo o Presidente da Câmara de Mondim de Basto, que previa a possibilidade do seu município integrar também a Área Metropolitana do Minho.

- Havendo este acordo de princípio, foi decidido entre todos os Presidentes presentes voltarem a reunir-se em 3 de Fevereiro último, para votarem o documento técnico a elaborar nesse interim que justificasse, embora sumariamente, a constituição da Comunidade do Tâmega com os municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Mondim de Basto.

- A reunião atrás referida realizou-se e o documento cuja cópia anexo mereceu o voto favorável dos Presidentes destes municípios.

Em consequência; proponho.

- Que, atento o disposto no artigo 4º da Lei n.º10/2003, de 13 de Maio, a Câmara decida propor à Assembleia Municipal a instituição da Comunidade Urbana do Tâmega, integrando os municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Mondim de Basto."-----

----- A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal de Amarante a criação da Comunidade Urbana do Tâmega, integrando os Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Mondim de Basto, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara.- Mais deliberou a Câmara que esta sua proposta não supõe a aceitação da transformação da Comunidade Urbana do Tâmega em Região Administrativa.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO - Obras e empreitadas.- Pelo Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães foi presente a proposta de "**Remodelação do Troço da Condução de abastecimento de Água no Lugar do Terreiro e Instalação da Rede de Águas Residuais no Lugar de Terreiro com prolongamento até ao Lugar de Capela**"-----

"A conduta de abastecimento de água no Lugar do Terreiro, Freguesia de Lufrei é muito antiga e tem provocado imensas roturas sendo necessário e urgente substituí-la para evitar deslocações contínuas do pessoal para as reparações.

O Lugar de Terreiro tem já um conjunto de habitações considerável, com possibilidade de aumentar.

Aquando da instalação da conduta de água, não foi prevista a rede de saneamento até porque não tinha continuação. Com a reparação da EM.573 e a construção da Zona Desportiva da Costa Grande foi executada rede de saneamento ao longo da EM573 e instalada na E.E. na E.M.312 que permitiu resolver graves problemas de saneamento existentes nas Freguesias de Lufrei e Madalena.

A Junta de Freguesia oficiou à Câmara Municipal mostrando a sua preocupação pelas constantes roturas na rede de água no Lugar do Terreiro e disponibilizou-se para executar os trabalhos de remodelação caso a C.M.A. lhe forneça os materiais necessários e uma verba para aluguer de máquinas e reposição dos cubos. Pede ainda para que, aproveitando a oportunidade da abertura de vala, lhe sejam fornecidos os materiais necessários à instalação da rede de saneamento no referido lugar, prolongando-a até ao lugar de Capela e Campo de Futebol.

Solicitei aos serviços da DAS que efectuasse um estudo comparativo de custos para execução destes trabalhos por administração directa e por empreitada.

O estudo efectuado aponta para um valor de 19.473,08€, acrescido do IVA a 19% e um custo por empreitada de €35.310,00, acrescido do IVA a 5%.

A Junta de Freguesia de Lufrei já efectuou com sucesso, toda a rede de saneamento no Lugar de Moure e no Lugar de Santiago, assim com rede de água em diversos lugares que estão a funcionar em plenas condições.

Por administração directa, os nossos serviços não têm possibilidade de efectuar estes trabalhos sem colocar em causa outros já antigos e acudir a imensas avarias que aparecem um pouco por todo o município.

Estas obras não estão previstas para execução por empreitada para o corrente ano no PPI, mas é urgente a remodelação da rede.

Uma vez que a Junta de Freguesia de Lufrei se predispõe a efectuar estes trabalhos por administração directa, aos fins de semana e supervisionados pelos responsáveis do DAS, entendo que a C.M.A. deverá aproveitar esta oportunidade e aceitar a proposta da Junta de Freguesia.

Nestes termos,

Proponho:

que a C.M.A. forneça à Junta de Freguesia de Lufrei os materiais constantes da relação elaborada pelo G.P. da DAS no montante de €8.139,25, acrescido do IVA, a cabimentar na rubrica orçamental 04.02/02.01.01 e transferir para a Junta de Freguesia de Lufrei a importância de €11.333,00, a sair da rubrica orçamental 01.03/08050102 e 01.01/2004/I -147, objectivo 4.2 das GOP's, após reforço orçamental'.-----

----- **A Câmara aprovou a proposta do Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães.**---

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira solicitou ao Sr. Presidente para se retirar da Reunião.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Pelo Gabinete Jurídico foi emitido o parecer n.º. 23 relativo à reclamação formulada por Manuel Mendes Cardoso pelos prejuízos causados na sua viatura quando uma tampa de saneamento saltou, provocando o rebentamento de um pneu, danificando também a jante.- **Atendendo a que já houve uma reclamação anterior devida a factos em tudo semelhantes, a Câmara deliberou que seja presente esse outro processo, para que seja assegurado tratamento idêntico em situações similares.**- Nesse sentido, este assunto será decidido na próxima Reunião de Câmara.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.**- Pelo GDES foi prestada a informação n.º. 101 relativa à actualização de renda do inquilino da Urbanização de S. Lázaro, Carlos Manuel Carvalho Cerqueira Teles.- **A Câmara deliberou, não só para o presente caso mas para casos idênticos, que o subsídio de deficiente não conte para o cálculo da renda.**-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.**- Requerimento de Maria Albina Teixeira Varziela a solicitar o pagamento em prestações pelo consumo de água referente aos meses de Outubro, Dezembro de 2003 e Janeiro de 2004.- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento em três prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 1 de Março de 2004.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o vencimento imediato de todas as vincendas.**-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.**- Requerimento de Maria da Graça M. Alves a solicitar o pagamento em prestações pelo consumo de água referente aos meses de Julho, Setembro e Novembro de 2003, no valor de €197,29.- **A Câmara deliberou autorizar o pagamento em doze prestações mensais, iguais e**

sucessivas, vencendo-se a primeira em 1 de Março de 2004.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o vencimento imediato de todas as vincendas.---

----- **CONTENCIOSO.- Resolução de escritura de Compra e Venda requerida por Alberto Sampaio:**-----

----- Pela Repartição de Contencioso e Património foi prestada a seguinte informação:- *"Alberto Sampaio, em 2000/10/02 veio manifestar o seu interesse na aquisição de uma pequena parcela de terreno que fazia parte do logradouro das antigas instalações da Adegua Cooperativa.- Esta Câmara Municipal, em reunião de 02.05.27, deliberou sobre a venda de 83,80 m2, pelo valor de € 10.294,83, tendo sido celebrada escritura em 26 de Junho de 2002.- Vem agora aquele senhor requerer a resolução da escritura em virtude de não ser possível efectuar o registo na Conservatória, devido ao facto de o terreno ao qual pretende anexar a parcela adquirida estar registado em nome de sua filha, Sandra Isabel Coelho Sampaio.- Se a Exm^a. Câmara assim o entender poderá proceder-se à resolução desta escritura com o senhor Alberto Sampaio e proceder à venda a Sandra Isabel Coelho Sampaio".*-----

----- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços e agir em conformidade.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Breia, Freguesia de Real, em que é requerente Joaquim de Sousa Gomes.- **A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o auto de vistoria de 04.01.20 e, em consequência, receber provisoriamente a totalidade das infra-estruturas do loteamento.- 2.- Ordenar o cancelamento da hipoteca relativo ao lote n.º 2 (dois).- Não participou da discussão nem da votação deste assunto, o Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães por ser familiar do requerente.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Real de Cima, Freguesia de Gondar, em que é requerente Manuel Dinis da Silva.- **A Câmara deliberou receber provisoriamente as infra-estruturas relativas aos arruamentos, atendendo a que as deficiências apontadas não podem ser imputadas ao loteador. Relativamente à rede de abastecimento de água, a Câmara deliberou ordenar a realização de nova vistoria na presença do loteador, para se fazer o respectivo ensaio.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de anulação da garantia bancária, no lugar de Bucas, Freguesia de Amarante (S. Gonçalves), em que é requerente Avelino Alves.---

----- **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico n.º 25 de 04.02.02**

e agir em conformidade.-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 1/2000, no lugar de Chão da Arrecada, Freguesia de Fridão, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fridão.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável à alteração ao loteamento apresentado. Advertir a Junta de Freguesia, para o disposto no art.º. 60.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 37/79, no lugar de Boavista, Freguesia de Cepelos, em que é requerente Fernando da Mota Machado.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer do Gabinete Jurídico n.º. 26 de 04 de Fevereiro e, em consequência, manifestar a intenção de indeferir a pretensão.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 53/77, no lugar de Relas, Freguesia de Amarante (S. Gonçalo), em que é requerente Judite de Jesus Morais Lopes.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com as informações dos Serviços de 20 e 30 de Janeiro de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º. 53/77, no lugar de Pidre, Freguesia de Mancelos, em que é requerente Fernando Coelho Osório.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com as informações dos Serviços de 26, 28 e 30 de Janeiro de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Penalta, Freguesia de Telões, em que é requerente Parques do E.D.T., S.A.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 29 de Janeiro de 2004.- Mais deliberou a Câmara confirmar a existência de um caminho a Norte, Poente e Sul do prédio mãe, com a largura aproximada de 3,5 m num total de aproximadamente de 584m2.**-----

----- **DIVERSOS.**- Pedido de certidão formulado por Samuel António Ribeiro Gomes da Costa Silva, no processo n.º. 251/03.- **A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de certidão, de acordo com o parecer dos Serviços de 03.12.19.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias.**-----

----- **DIVERSOS.**- Auto de vistoria dos Serviços para verificação das condições de segurança do edifício, propriedade do Sr. António Cândido Ribeiro, em que é requerente Maria Luisa Pinto de Carvalho, no lugar de Vilela, Freguesia de

Gondar.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 04.01.27 e, em consequência, notificar o proprietário do edifício nos termos e para os efeitos nele constantes.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTº. 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:**-----

----- **DIVERSOS.-** Pedido de certidão de destaque.- Real - Vila Meã.-
Requerente:- Manuel Joaquim de Sousa.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer da Srª. Vereadora Drª. Octávia Clemente de 04.01.09 e, em consequência, declarar nula a deliberação nº. 53/04 de 26 de Janeiro de 2004.- Mais deliberou a Câmara indeferir o pedido de destaque.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e uma horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretária
a subscrevo e assino.-----